



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 016/2021 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria compulsória**, conforme Processo Administrativo nº 19/2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Laércio Fernandes**, servidor público municipal, matrícula funcional 876, inscrito no CPF sob o n. 247.965.499-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II - Caminhão, lotado na Secretaria de Obras, percebendo proventos no montante de R\$ 2.762,32 (dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 40, §1º, II da Constituição e art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de junho de 2021.

IPREVE
Publicação no local de Costume
01/06/21


EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 31/05/2021 Extrato do Ato N°: 3075681 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/06/2021 Edição N°: 3518**PORTARIA N° 016/2021 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria compulsória**, conforme Processo Administrativo nº 19/2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Laércio Fernandes**, servidor público municipal, matrícula funcional 876, inscrito no CPF sob o n. 247.965.499-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II - Caminhão, lotado na Secretaria de Obras, percebendo proventos no montante de R\$ 2.762,32 (dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 40, §1º, II da Constituição e art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de junho de 2021.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3075681, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3075681>